

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

LEI Nº 3230, DE 24 DE ABRIL DE 1997.  
Altera dispositivos da Lei nº 2949, de 30  
de abril de 1993, e dá outras providências.

000030

*Carvalho*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - As disposições da Lei nº 2949, de 30 de abril de 1993, já alteradas pela Lei nº 3141, de 12 de julho de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....  
 .....

**I - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- I.1. - Departamento de Apoio ao Gabinete  
 - Seção de Expediente e Registros  
 - Seção de Comunicação Social  
 . Setor de Controle e Encaminhamento de Processos Administrativos
- I.2. - Departamento de Desenvolvimento Social  
 - Seção Administrativa  
 . Setor de Apoio Administrativo  
 - Seção de Apoio à Criança e ao Adolescente  
 . Setor de Atenção à Criança e ao Adolescente  
 . Setor de Atendimento à Criança e ao Adolescente com Necessidades Especiais  
 - Seção de Assistência Social  
 . Setor de Benefícios e Serviços Assistenciais  
 . Setor de Programas e Projetos Assistenciais  
 . Setor de Apoio e Integração das Organizações Sociais

**VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- VII.1. - Departamento de Saúde Pública e Vigilância Sanitária  
 - Seção de Atendimento Médico  
 - Seção de Atendimento Odontológico

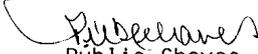
**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

- Seção de Controle de Zoonozes
- VII.2 - Departamento de Pronto Atendimento
  - Setor de Pronto Socorro
  - Setor de Banco de Sangue
  - Setor de Ambulatórios

000031

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de abril de 1997.

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -